



COLÉGIO PAULISTA

Diretoria de Ensino Leste 5 – Capital - Autorização em 10/02/96 – D.O 10/02/96

REGULAMENTO ESCOLAR

01. FILOSOFIA

“Trabalhar com igualdade, respeitando as diferenças”. Nossos alunos são respeitados em suas individualidades, mas sem deixar de serem cobrados nas suas responsabilidades. Aprendem a valorizar e executar aquilo que sabem, pois isto é fundamental para sua autoestima.

02. PROPOSTA DE TRABALHO

Temos por objetivo: Formar cidadãos livres, seguros, conscientes, responsáveis e com autonomia, dentro de um clima de respeito aos direitos e conscientização dos deveres. Respeitamos os limites e estimulamos o desenvolvimento das potencialidades, lembrando que cada indivíduo é um universo dentro de si mesmo.

Desenvolver técnicas de ensino, em que as dinâmicas empregadas forneçam subsídios para o aluno crescer.

03. NORMAS

O aluno que se matricula no Colégio Paulista, juntamente com os pais, ***compromete-se a acatar as normas e determinações contidas nesse Regulamento Escolar, regido pelo Regimento Escolar aprovado pela Diretoria de Ensino.***

04. UNIFORME

O aluno deverá se apresentar adequadamente ao colégio e o uso do uniforme é obrigatório diariamente, pois o uniforme os torna iguais, socializa e simplifica o vestuário, tornando-se mais econômico. O uniforme deve estar sempre limpo e em condições de uso. Sem ele não será permitida a participação do aluno em sala de aula, eventos escolares, e será passível do aluno receber advertência por se tratar de uma norma.

05. ANTECIPAÇÕES

Não será permitida entrada antecipada. Caso haja extrema necessidade, os pais deverão comunicar o fato justificando sua necessidade à secretaria da escola.

Informamos que o expediente da escola se encerra às 18h.

06. SUGESTÕES

Havendo sugestões, queixas ou reclamações (dos senhores Pais) no que se referem à organização, atitudes e serviços de professores e funcionários, essas deverão ser levadas em primeira instância à coordenadora pedagógica do colégio, caso não sejam atendidas, deverão ser direcionadas à direção. Estamos à disposição para atendê-los pessoalmente, pelo Vindimo, por e-mail ou WhatsApp.

07. COMUNICAÇÃO

Nosso aplicativo para contato com os pais e vice-versa é o Vindimo, ele possui alguns canais como secretaria, financeiro, coordenação e direção. Qualquer recado do (a) professor (a) aos pais será feito através dele, e vice-versa. Caso precise também temos o nosso WhatsApp (11)93950-9373.

08. PRESENÇA DOS PAIS

A presença dos pais na escola é muito importante para um melhor intercâmbio entre escola e família. No entanto, para a manutenção da boa ordem e disciplina, solicitamos a todos que as dúvidas quanto ao aproveitamento e/ou comportamento da criança sejam esclarecidas nos dias de reuniões pedagógicas; em casos de urgência agendar horário com a coordenação. ***O (a) professor (a) não tem autorização para atender pais na entrada ou saída dos alunos.***

09. PERDAS

A escola pede aos senhores Pais que coloquem o nome de seus filhos em todo material, uniforme e objetos do aluno (a), para que se torne fácil à identificação. Pedimos também que, seja devolvido imediatamente qualquer objeto que não pertença à sua criança.

Não nos responsabilizaremos pelo material / uniforme esquecido ou deixado no Colégio sem identificação.

10. OBJETOS PESSOAIS

Não é permitido que as crianças frequentarem a escola com qualquer objeto de valor, seja ele de que natureza for, à escola não se responsabilizará em caso de perda ou danos.

11. HIGIENE PESSOAL

Para o aluno que está resfriado temos o lenço descartável enviado por vocês.

Cada criança de educação infantil deverá ter uma sacolinha (que é adquirida na secretaria do colégio) constando uma troca de roupa para calor ou frio (calcinha/cueca, camiseta, shorts, calça comprida, meias, blusa e uma toalha de rosto). A criança deverá trazê-la na 2ª feira e esta retornará sempre que houver necessidade de se fazer a higiene. A criança deverá portar também: creme dental e escova para a higiene dos dentes, também uma toalha (tipo americana) para tomar o lanche. É importante ressaltar que tudo deve ter o nome da criança para que se evitem extravios.

12. DANOS

Infelizmente o espírito de destruição impera em nossa sociedade e as crianças sofrem essas influências. Gostaríamos que os pais reforçassem nossas sugestões de conservação, não só do próprio material, como o utilizado por todos os alunos da escola. No caso de danos em qualquer objeto ou patrimônio escolar, o mesmo deverá ser ressarcido pelo responsável do autor (a).

13. REUNIÕES

As reuniões serão realizadas, objetivando a integração entre escola e família para melhor aproveitamento dos alunos. Nelas os pais recebem orientações, esclarecimentos e verificam as atividades, avaliações e boletins. É de fundamental importância a presença dos responsáveis quando convocados a essas reuniões, pois o contrário faz com que a criança ou adolescente se desmotive pela falta de interesse dos pais em seu processo de aprendizagem.

14. MATERIAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Existem materiais escolares comprados pelo próprio colégio são: livros paradidáticos, livros do Sistema de Ensino, materiais pedagógicos específicos, livros de histórias infantis específicos, lápis e lápis- de- cor, cola, folha de sulfite branca, folha de sulfite coloridas, cartolina, papel seda, celofane, laminado, papel espelho, E.V.A, palitos de sorvete,

palitos de churrasco tintas, massinha, brinquedos e jogos pedagógicos, material virtual etc.

O valor desse material será comunicado no início do ano letivo.

15. AULAS DE CAMPO

A escola é lugar de adquirir conhecimento, desenvolver o pensamento crítico e estimular a autonomia, trabalhar o amadurecimento e preparar o indivíduo para viver em sociedade e superar obstáculos.

Por isso a escola promove aulas que campo que são fundamentais para o crescimento do aluno.

A participação do aluno é de fundamental importância e entra como avaliação.

Nesse dia não há aula no colégio, já que a aula será no ambiente selecionado para a aprendizagem.

16. LANCHE

O lanche deve constar de alimentos não perecíveis para segurança dos alunos. Caso haja interesse, a cantina apresenta algumas opções de lanches assados que podem ser conhecidas pelos pais através da solicitação de um cardápio.

17. ANIVERSÁRIO

Os alunos da Educação Infantil ao 3º ano do Fundamental I poderão comemorar seu aniversário na escola com simplicidade.

Os pais que desejarem fazer a comemoração no colégio, deverão seguir as regras abaixo relacionadas.

- O bolo deverá ser servido em pedaços devidamente embrulhado,
- Bebidas (suco ou refrigerante) deverão ser em embalagem individual.

Não será permitido nas comemorações de aniversário bolos inteiros, decorações e a presença de familiares, amigos e professores de outras salas.

18. HORÁRIOS

Período da Tarde: As aulas iniciam-se às 13:00h e encerram-se às 17:20h (Ed. Infantil)

Período da Tarde: As aulas iniciam-se às 13:00h e encerram-se às 17:30h. (do 1º ao 5º anos)

Período Integral: Das 7:00h às 18:00h

19. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO INFANTIL

A avaliação no curso de Educação Infantil será realizada, predominantemente, através da observação constante, tendo em vista os critérios de maturidade, prontidão e desenvolvimento. As avaliações serão sintetizadas bimestralmente e expressas através de instrumentos específicos, relatórios, conceitos, para fins de controle do desempenho do aluno devendo prevalecer os aspectos qualitativos.

AVALIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

A Avaliação será segundo os critérios da BNCC, que levarão em consideração o dia a dia do aluno, principalmente sua responsabilidade com a entrega dos trabalhos que devem respeitar dia e horário limite; horário de entrada e de estar sempre com o material da aula que estiver sendo ministrada, ou o que for solicitado pelo professor (a) para a execução dela.

Na prova bimestral poderá haver prova (substitutiva), para isso terá que ser justificado preenchendo um formulário relatando o porquê da falta. A Justificativa será apreciada pelo (a) professor (a) e a coordenação e dado o retorno em 48 horas, só então o aluno (a) poderá fazer a prova pagando uma taxa no valor R\$ 40,00 por prova.

O aluno que justificar sua falta apresentando atestado médico, será isento do pagamento da taxa

A média bimestral por disciplina é 6,0 (seis).

Obs.: Conforme Deliberação CEE nº155/2017, o aluno tem direito ao pedido de reconsideração das avaliações. O mesmo deve ser protocolado na escola de forma presente e com argumentos até 5 dias após a divulgação dos resultados.

20. DIREITO DO ALUNO

O aluno tem direito:

- *Um aprendizado adequado as suas necessidades quando o aluno for portador de algum tipo de dificuldade ou distúrbio de aprendizagem;*
- *Uma relação vincular saudável entre educador-educando;*
- *Respeito tanto aos seus limites quanto às suas potencialidades;*
- *Atividades motivadoras;*
- *Participação na elaboração de um código de regras de conduta para a convivência na comunidade escolar;*
- *Ser ouvido em suas queixas e reclamações justas.*

21. DEVERES DO ALUNO

O aluno tem o dever de:

- *Comparecer pontualmente às aulas e outras atividades preparadas e programadas pelo docente ou pelo **Colégio**;*
- *Justificar sua ausência sempre comunicando a falta;*
- *Tratar com respeito colegas, **direção** e demais funcionários da escola;*
- *Respeitar o material escolar de uso coletivo e da infraestrutura;*
- *Usar o uniforme completo e limpo, trajando-se adequadamente;*
- *Colaborar com o **Diretor do Colégio** na conservação do prédio, dos mobiliários escolar e de todo material de uso coletivo, concorrendo também, para que se mantenha rigoroso asseio no **Colégio**;*
- *Indenizar os danos a que der causa tanto para o **Colégio**, quanto para funcionários e colegas;*
- ***Respeitar seu professor (a) tratando-o (a) com a dignidade que ele (a) merece;***
- *Permanecer em sala de aula na troca de professores especialistas;*
- *Respeitar rigorosamente os horários de entrada e saída.*

22. ARTIGO 61º DO NOSSO REGIMENTO ESCOLAR: SERÁ PROIBIDO AO ALUNO:

- Brincar durante as aulas em sala.
- Trazer para a escola objetos de valor ou objetos não pertencentes à aula, assim como material que prejudique física ou moralmente qualquer pessoa;
- Solicitar que o Colégio faça impressão de trabalhos escolares;
- Se apresentar de outra forma que não seja o uniforme escolar;
- Apropriar-se-á de bens do **COLÉGIO**, do professor, de funcionários e demais colegas;

23. ARTIGO 62º DO NOSSO REGIMENTO ESCOLAR:

- O Colégio desenvolverá ações a fim de prevenir qualquer tipo de violação à pessoa ou danos ao patrimônio, por meio de discussões e práticas educativas.

24. ARTIGO 63º DO NOSSO REGIMENTO ESCOLAR:

- Esgotadas as medidas preventivas no artigo anterior e considerando a natureza do ato indisciplinar, o aluno estará sujeito as seguintes sanções:
 - I-** Advertência;
 - II-** Suspensão de um no máximo 03 (três) dias letivos, sem prejuízo das atividades escolares e avaliativas;
 - III-** Transferência, em situações de extrema excepcionalidade, sem situações específicas de risco para sua integridade o de outrem;
 - IV-** Aplicação das sanções será de competência do Diretor de escola, para isso poderá ser convocado o Conselho de Classe/Ano.
 - V-** O aluno será avaliado se terá o direito ao Conselho de Classe/Ano através de fichas de comportamento

25. MEDICAMENTO

- *O aluno que precisar ser medicado deverá trazer a medicação de casa. A posologia deverá vir por escrito na agenda ou pelo Vindimo.*
- *Será necessário a apresentação do receituário médico.*

A DIREÇÃO
2025